

PORTARIA PRESI-DE Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Designa empregados em comissão para integrar a Comissão de Planejamento para seleção e contratação de Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários ou Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários habilitadas na B3, conceituadas como liquidantes no âmbito do referido sistema, para a realização de operações de intermediação, por conta e ordem da Funpresp-Jud, nos mercados organizados de bolsa e de balcão e nos mercados de balcão não organizados, de títulos e valores mobiliários e demais ativos negociados no âmbito destes mercados, de interesse da Fundação, para as operações em sua carteira própria e em seu fundo exclusivo com gestão própria.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 54 do Estatuto Social, o inciso II do artigo 7º e o artigo 9º, ambos do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e o art. 1º da Resolução-CD nº 7 de 3 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da IN nº. 05, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrar a Comissão de Planejamento para seleção e contratação de até 3 (três) Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários ou Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários habilitadas na B3, conceituadas como liquidantes no âmbito do referido sistema, os seguintes empregados:

- I – **RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**, Presidente;
- II – **ADRIANO ROSETTI MACHADO DE RESENDE**, Secretário;
- III – **KLEBER VIEIRA PINA**, membro.

§ 1º O Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será substituído pelo Secretário da Comissão.

Art. 2º Compete aos empregados designados no Art. 1º supra o planejamento da contratação, devendo realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017, a ser instruída a aquisição por meio do Processo Administrativo nº 00.039/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA
Diretor-Presidente Substituto